

**DISCURSO PROFERIDO QUANDO AGRACIADO COM A
MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO PELO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE MAGISTRADOS,
EM SESSÃO ESPECIAL DE 21/07/1994.**

O EXMO. SR. MINISTRO JESUS COSTA LIMA:

Desembargador José Ari Cisne, Governador do Estado, em exercício; Desembargador Adalberto Barros Leal, Presidente do Tribunal de Justiça; Dr. Fernando Ximenes, Secretário de Governo representando o Governador Ciro Gomes; Senhores Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Contas do Município; Dr. Paulo Gallotti, DD. Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros; Dr. José Feliciano de Carvalho, Presidente da Ordem dos Advogados, Secção do Ceará; Ministros Cláudio Santos e Cesar Rocha; Autoridades; Magistrados; Membros do Ministério Público e Advogados; Senhoras e Senhores.

O meu namoro com a magistratura começou muito cedo.

Retornara do Rio de Janeiro. Transferira-me da Pontifícia Universidade Católica para continuar o curso jurídico na Faculdade de Direito do Ceará. À época, ainda se falava em 3º ano. Nas caminhadas, que, habitualmente, fazia com os colegas Erbe Teixeira Firmeza, Dib Jorge Barguil e João Batista Fontenele da Faculdade de Direito passando pela Barão do Rio Branco, não me cansava de olhar para o prédio do Tribunal de Justiça. Sonhava acordado em ali me encontrar, no futuro, como um dos seus juizes.

Forte influência sobre mim, no entanto - e revelo-o agora -, exerceu, sem nunca o ter sabido, o saudoso Desembargador Olívio Câmara. É que, certa tarde, não resistindo àquela atração pela nossa maior Corte de Justiça, lá retornei numa quinta-feira. Estava reunido o Plenário. Não prestei atenção ao que se debatia, mas aqueles homens com as suas vestes talares, discutindo a causa, tendo a dirigi-lo aquele homem de baixa estatura, de compleição franzina, marcaram a minha decisão: seria Juiz assim que pudesse.

Grande parte da nossa Turma de 1952 fez concurso para Promotor de Justiça e, já em 1953, no mês de setembro, tornava-me representante do Ministério Público na comarca de Itapagé.

Inscrivi-me logo no primeiro concurso que foi aberto pelo Tribunal de Justiça. Aprovado, aguardei a nomeação por uns meses até achar que concluíra uma missão que me fora atribuída como Assistente Social.

Fui Juiz de Direito nas comarcas de Santana do Acaraú, Pacajus, Cedro, São Gonçalo do Amarante, Crato e Fortaleza. Respondi pelas comarcas de Cascavel, Russas, Aracati, Iguatu, Lavras da Mangabeira e Ipaumirim. Nessa caminhada, o Tribunal de Justiça elegeu-me Corregedor-Geral por duas vezes.

O Desembargador Vicente Bessa, de quem me tornara amigo, confessou-me, meses antes de requerer a aposentadoria, o seu intento, alertando-me de que devia tentar a minha indicação pela Corte. Naquela noite, chorei de alegria: o sonho começava a desenhar-se.

Quando iniciei os meus contatos, os Desembargadores indagavam-me: **Jesus**, quem vai aposentar-se? Constrangido, respondia-lhes: não posso revelar, trata-se de um compromisso assumido e vou respeitar.

O quadro assim desenhado, aposentando-se o Desembargador Vicente Bessa, eu já contava com a solidariedade de quatorze integrantes da Corte.

A Justiça Federal tinha sido restaurada. O Governo Federal estava selecionando nomes para nomear Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos. Fui consultado. Recusei. Queria era concretizar o meu sonho: ser Desembargador.

No último dia fixado para as indicações dos nomes ao Senado Federal, rendi-me aos apelos dos amigos diletos: Roberto de Queiroz e Paulo Sarasate, acolitados pelo meu irmão Jeová Costa Lima. Fui nomeado Juiz Federal Substituto em 1967. Fiquei no Ceará até 1974 quando, por fatos que não consegui controlar, removi-me para Brasília.

De lá, traz-me o espírito sempre generoso do Desembargador José Maria de Melo, para esta homenagem da saudade.

Hoje é noite de confissão comunitária !

Talvez nem ele se lembre mais. Era eu Juiz de Direito em Cedro. Travava-se a campanha eleitoral. A propaganda através de alto-falantes, havia eu estabelecido na qualidade de Juiz Eleitoral, somente poderia começar a partir das nove horas da manhã. Eis senão quando, manhãzinha - sete horas, se tanto -, um carro de som entrava na Cidade anunciando a candidatura de José Maria de Melo para Deputado Estadual. Ao Oficial de Justiça que já se encontrava na minha residência, dei ordem para que fosse até ao local onde estava o veículo e avisasse aos seus ocupantes que, de imediato, cessassem a propaganda, aguardando o horário preestabelecido. Sumiram de imediato. Nem chegaram a vê-los.

A Associação Cearense de Magistrados foi outro sonho acalentado por meses seguidos. Afeiçoara-me ao Juiz aposentado Antônio Façanha, homem íntegro e generoso; fazíamos juntos (ele era insuperável nisso) os cálculos dos nossos minguados vencimentos; lamentávamos o desamparo em que ficavam os magistrados quando eram acometidos de doenças graves e a imperiosa necessidade da defesa dos postulados da magistratura. Insisti pela fundação de uma entidade que defendesse a classe. Procurou desestimular-me, pois, dizia, outras tentativas haviam fracassado. Os Desembargadores tinham medo que se voltasse contra eles ou que os Juizes fizessem greves. Não desisti. Passei a um trabalho pessoal de convencimento, conversando com um e com outro Juiz mais antigo porque, dos novos, o apoio era total. Conseguimos acalmar a maioria dos Desembargadores. Outro segredo - torno público agora - : o Dr. Antônio Façanha e eu selamos um compromisso: jamais aceitaríamos concorrer ao cargo de Presidente da Associação, pois, assim, ninguém nos poderia acusar de que perseguíamos algum prestígio ou proveito pessoal. E fomos fiéis, sem revelarmos aos Colegas porque não admitíamos ser incluídos em chapa como Presidente; apenas tesoureiro, que ele o foi e com inextinguível zelo por muitos anos, e eu não passava de secretário.

A Associação Cearense de Magistrados, graças ao trabalho de tantos, é, hoje, reconhecida como modelar entidade, nem se parecendo com aquela associação que se reunia nas manhãs de sábado numa sala cedida pelo Diretor do Fórum.

Relutei em citar nomes, porém não consigo resistir à menção de um, pelo menos, o Desembargador José Maria de Melo, cujo trabalho em prol da Associação vem de longa data. Tão logo tornou-se Juiz de Direito, começou a dedicar-se ao progresso da entidade, não medindo esforços e nem sacrifícios para fazer com que os magistrados cearenses desfrutassem conagração, de entretenimento e, especialmente, de um órgão de defesa dos postulados da magistratura.

Mas, esta magnífica solenidade que congrega tantas pessoas dotas e ilustres de minha querida terra, não é de homenagem a **Jesus**, a menos que se queira transferi-la Àquele Jesus que, morrendo na Cruz, procurou transmitir a todos nós o Elo da paz, do amor, da justiça e do perdão. Destina-se, isto sim, a render um preito de honra a dois ilustres cearenses que, por sua competência, valor e trabalho, dignificam as funções do cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, os prezadíssimos amigos e colegas: Francisco Cláudio de Almeida Santos e Francisco Cesar Asfor Rocha. Advogados com banca de alto prestígio e respeitabilidade no Ceará, resolveram continuar a prestar serviços ao Judiciário não mais como representantes das partes, mas como aqueles homens que, usando a bateia, lavando e peneirando ouro e diamantes,

deles não se apossam porque buscam, incessantemente, distribuir a cada um o que é seu. Fazer justiça, a melhor justiça.

A homenagem - penso - tem muito mais o objetivo de realçar a importância do Poder Judiciário na conjuntura nacional, especialmente neste momento em que começa a ser descoberto e procurado pelos cidadãos.

O Poder Judiciário, instituído especificamente para o exercício da função jurisdicional, tem a tarefa de aplicar a norma jurídica abstrata aos casos concretos, resolvendo os conflitos individuais e coletivos que lhe são propostos.

O Juiz, no exercício de seu poder, não se submete ao Executivo ou ao Legislativo, mas apenas à lei. Piero Calamandrei dizia que o "Judiciário não conhece nenhum poder superior a si e à sua independência, uma vez que se trata de poder do Estado". Essa independência é de ordem política e jurídica. Não se acha presa a vínculos hierárquicos. Todavia, na Administração da Justiça, existe a subordinação que decorre da hierarquia orgânica, a qual não exclui a jurisdição censória dos órgãos disciplinares dos magistrados sobre certos aspectos da conduta do Juiz.

A garantia da independência dos magistrados, muitas vezes, leva o grande público a ficar perplexo quando toma conhecimento de que uma mesma questão jurídica encontra solução divergente, no todo ou em parte, daquela adotada por outro Juiz. Contudo é de ver-se que a consciência jurídica de cada um sofre as influências da formação profissional, técnica e filosófica de permeio com a visão social, econômica e moral. Isso, por outro lado, demonstra que se deve respeitar o entendimento alheio. Mas o Juiz não deve ser tentado a proferir decisões simpáticas ao que, por exemplo, a mídia assoalha como acerto, a menos que, de fato, sejam efetivamente justas. Não pode ceder aos ganhos de notoriedade, de espaços na imprensa; de suscitar polêmicas ou de obter destaque pessoal; de se achar um rei ou um deus. Porém não deve temer quando a decisão tomada de acordo com a sua consciência jurídica, bem sopesados os fatos, as provas e a lei, possa repercutir negativamente perante a opinião pública, nem sempre sabedora dos meandros exatos do litígio ou maliciosamente deturpados. O Juiz deve ser um trabalhador infatigável; um estudioso dos autos e da ciência jurídica; corajoso, prudente, sereno, equilibrado, justo e, se e quando preciso, enérgico no exercício de sua nobre missão.

É comum dizer-se que a Justiça é vagarosa. Muitas vezes o é. Contudo não se examina que, ao contrário do que muita gente pensa, não lhe cabe, de ofício, investigar, denunciar, acusar e julgar. Cumpre ao

magistrado assegurar a todos, sem distinção, o devido processo legal e a ampla defesa com os meios a ela inerentes. Portanto, somente depois de concluída a instrução, examinados os autos, expungidas irregularidades, sanadas faltas, examinada a prova e o direito, é que lhe cabe proferir a decisão. Além disso, a gama de recursos postos à disposição das partes na nossa legislação processual é tanta que, não raras vezes, julgamos embargos de declaração em embargos de declaração opostos em agravo regimental em agravo de instrumento. Por fim, os processos são aos milhares. Por exemplo, no Superior Tribunal de Justiça, de janeiro a 30 de junho deste ano, em números inteiros, foram distribuídos 21.000 processos e, de fevereiro a 30 de junho, julgados 22.000. A carga de trabalho é imensa e estafante.

Há necessidade, desse modo, de se aumentar o número de magistrados, simplificar procedimentos e reduzir o número de recursos e se utilizar a informática não apenas para distribuir processos e preparação de textos, mas para tornar o Judiciário ágil e transparente nas suas decisões.

Senhoras e Senhores, se a homenagem que aqui se presta é a esse Juiz, desconhecido e esquecido que trabalha nos mais longínquos recantos do País, nas pequenas e grandes cidades e nos Tribunais, em nome de todos eles, especialmente dos prezados Colegas Ministros Cláudio Santos e Cesar Asfor Rocha e em meu próprio, digo, Senhor Presidente da Associação Cearense de Magistrados, muito obrigado !